



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 37-J, DE 17 DE ABRIL DE 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano ao CLUBE DO ESPAÇO CULTURAL-CEC.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu / sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação de área de terreno urbano, ao CLUBE DO ESPAÇO CULTURAL-CEC.-

Artº 2º - A área de terreno urbano a ser doada à entidade, deverá ter uma área de aproximadamente 6.000 (seis mil) metros quadrados, e será destinada a construção de / sua sede social.

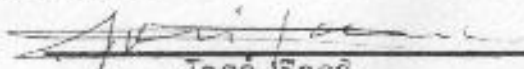
Artº 3º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano, expressa no objeto do contrato de doação desta lei, caso seja desvirtuada de seus objetivos.-

Artº 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários para executar a doação de que fala a presente lei.-

Artº 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

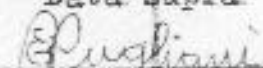
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 17 de abril de 1.985.-


José Saad
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-